

Lei nº 1045/1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de CZH 937.693,38 à Câmara Municipal de Guariba.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão extraordinária realizada no dia 24 de agosto de 1987, aprovou, e em Conselho Interno, Prefeito Municipal de Guariba, sancionou e promulga a seguinte, ...

Lei

Artigo 1º - Fica aberto no serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito adicional de CZH 937.693,38 (novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e três cruzados e trinta e oito centavos), suplementar às seguintes verbas:

1) - Poder Legislativo

1.01 - Câmara Municipal

01 - Funções Legislativas

01 - Procuress Legislativas

001 - Atos Legislativos

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil

01 - Subsídios dos Vereadores CZH 891.859,11

02 - Representação do Presidente CZH 9.414,84

3130 - Serviços de Terceiros e encargos

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais CZH 36.419,43

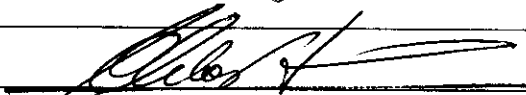
Artigo 2º - O crédito aberto com o artigo anterior será coberto com recursos do excurso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

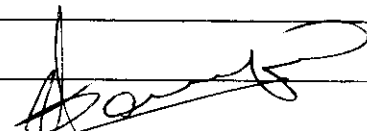
Evandro Vitorino

19

Prefeitura Municipal de Guariba, em 26 de agosto de 1.987.


EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado nesta Divisão de Administração e Planejamento,
na mesma data.


Sônia Ap. Guerra de Araujo
Dir. Div. Adm. Planejamento

Apresentado neste cartório para arquivamento, nos termos
do artigo 55, § 4º do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31/12/69.

Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Especial. Maior